



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 107**  
**SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2010**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3578

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO TRABALHO E  
SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direcção Regional da Energia

Direcção Regional do Ambiente

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**MUNICÍPIO DE CALHETA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 587/2010 de 7 de Junho de 2010

Considerando que a Região Autónoma dos Açores não tem, até à data, um regime jurídico que adapte a problemática da reabilitação e a promoção da inserção na sociedade das pessoas com incapacidades e deficiências, à sua concreta realidade;

Considerando que, para promover a reabilitação e inclusão na sociedade de pessoas com incapacidades ou deficiência, é necessário, entre outras medidas, fomentar oportunidades na educação, formação e no trabalho ao longo da vida, contribuir para o acesso aos serviços e produtos de apoio, erradicar as barreiras e adoptar medidas que contribuam para a participação das pessoas com incapacidades ou deficiências;

Considerando que esse objectivo será melhor atingido através de uma actuação concertada entre os diferentes departamentos do Governo Regional;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2008/A, de 31 de Dezembro, determino:

1 - Criar um grupo de trabalho com o objectivo de preparar uma proposta legislativa tendo em vista a concretização, na Região Autónoma dos Açores, dos princípios e objectivos previstos na Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto (Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência), e dos princípios gerais no âmbito da acção social.

2 - Este grupo de trabalho é constituído por representantes nomeados pelas seguintes Direcções Regionais:

- a) Direcção Regional da Organização e Administração Pública;
- b) Direcção Regional da Educação;
- c) Direcção Regional do Desporto;
- d) Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações;
- e) Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres;
- f) Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor;
- g) Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;
- h) Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades;
- i) Direcção Regional da Saúde.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Cada uma das Direcções Regionais acima indicadas nomeia 1 (um) representante para constituir o grupo de trabalho agora criado.

4 - As despesas relacionadas com o funcionamento deste grupo de trabalho, nomeadamente com deslocações e alojamento, são suportadas pelos serviços a que pertencem os seus membros.

5 - O apoio logístico e administrativo necessário ao bom funcionamento deste grupo de trabalho será prestado pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

6 - Cabe ainda à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social coordenar o funcionamento do grupo de trabalho e apresentar ao Presidente do Governo Regional, no prazo de 60 dias a contar da corrente data, a proposta legislativa elaborada em resultado dos trabalhos desenvolvidos.

27 de Maio de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Portaria n.º 223/2010 de 7 de Junho de 2010**

Pela Portaria n.º 23/2010, de 27 de Maio, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a quantia de 518,45€, destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

- 436.961,92€ contraído pelo município de Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 518,45€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

27 de Maio de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 240/2010 de 7 de Junho de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

## Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 15 de Outubro de 2009

Célia Maria Lopes Matos, com início a 18 de Outubro de 2009 enquanto durar a licença parental da titular de lugar

Em despacho de 24 de Outubro de 2009

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, com início a 25 de Outubro de 2009 enquanto durar o impedimento do titular de lugar

Em despacho de 29 de Março de 2010

Diogo Manuel Sampaio e Paiva da Rocha Peixoto, com início a 25 de Março de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

Em despacho de 09 de Abril de 2010

Isa Alexandra Marques Silva, por ratificação, com início a 28 de Fevereiro de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

Em despacho de 20 de Abril de 2010

Paulo Rui da Cunha Batista, por ratificação, com início a 24 de Fevereiro de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

31 de Maio de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 588/2010 de 7 de Junho de 2010

O Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, aprovou o Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, tendo sido adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril.

**JORNAL OFICIAL**

O referido diploma, no n.º 1 do seu art.º 4.º estabelece que todo o trabalhador deve dispor de um espaço suficiente e livre de qualquer obstáculo para poder realizar o trabalho sem risco para a sua saúde e segurança, enumerando no n.º 2 alguns dos requisitos que devem satisfazer os locais de trabalho.

Considerando que o prédio urbano sito à Rua Conselheiro Medeiros n.º 24, r/c Dto., freguesia e concelho da Horta, propriedade de Olga Maria Pacheco da Rosa e outros, destinado a escritório e sala de reuniões, não cumpre com o requisito relativo ao pé direito,

Considerando que uma intervenção no imóvel poderia pôr em risco a estabilidade do edifício, colocando-o em risco de derrocada;

Os Secretários Regionais da Economia e do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, conjugado com o art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril, determinam excluir da aplicação do requisito referente à altura do pé direito, constante da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, o estabelecimento aonde irá funcionar a empresa "HidroAtlântico Ld.ª", sito à Rua Conselheiro Medeiros n.º 24, r/c Dto, freguesia e concelho da Horta.

30 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 628/2010 de 7 de Junho de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade do Núcleo de Criadores de Bovinos de Raças de Carne da Ilha Terceira, se reveste da maior importância para a dinamização, para a promoção e para o apoio ao sector da agro-pecuário na sua área de actuação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuída ao Núcleo de Criadores de Bovinos de Raças de Carne da Ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinado a participar as acções de divulgação no âmbito da Feira Agrícola Açores de 2010, bem como apoiar a assistência técnica junto dos produtores de bovinos de carne na Ilha Terceira;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

30 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 629/2010 de 7 de Junho de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de divulgação, em particular no sector da Horto-Fruti-Floricultura junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à FRUTER - Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira, 9700 Angra do Heroísmo, sita na Canada Nova, n.º 32, Santa Luzia, 9700 -130 Angra do Heroísmo, uma ajuda financeira no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), destinado a participar os custos relativos à participação no 28th International Horticultural Congress, em Lisboa;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 –

**JORNAL OFICIAL**

Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, Código 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

30 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 630/2010 de 7 de Junho de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores Picoenses, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação profissional e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como promovendo o apoio a serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Abril de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Associação de Jovens Agricultores Picoenses que visa fomentar a divulgação agrária e a promoção dos produtos e conhecimentos dos jovens agricultores da ilha do Pico;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º conjugado o preceituado da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Picoenses, Rua da Almagreira – Ribeira do Meio, 9930-130 Lajes do Pico, Contribuinte n.º 512043612, um subsídio a fundo perdido no valor de € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros), com vista à realização de acções de divulgação, concretizadas no âmbito da exposição e dos concursos de agro-pecuária, durante a feira agrícola do Pico 2010, promovendo-se os produtos, a sua qualidade e os conhecimentos dos jovens agricultores daquela ilha.



# JORNAL OFICIAL

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrárias, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

3 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 631/2010 de 7 de Junho de 2010

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;

2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

17 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Anexo

#### Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

NOME	NIF	MORADA	CONCELHO	Valor do Apoio
Nélia Filipa Machado da Silveira	227 833 708	Relvinha	9850-076 Calheta	535,00
Carlos António Pereira de Castro	121 247 066	Monte de Baixo, 3	9950-155 Candelária MAD	1 222,00
Alexandre Alvarino Sousa Cabral	138 871 213	Caminho de Cima	9875-052 Santo Antão	625,00
António Manuel Brasil Correia	206 084 110	Caminho Chão	9875-053 Santo Antão	625,00



# JORNAL OFICIAL

Noémia Matos Alves Mendonça	197 077 048	Relvinha	9850-076 Calheta	625,00
Cássio Sérgio Sousa Amarante	226 214 702	Carregadouro	9800-337 Santo Amaro VLS	1 070,00
Bruno Miguel Rodrigues da Silva	228 814 936	Rua do Outeiro, 2	9940-122 Sta. Luzia SRP	1 222,00
Guilherme Henrique de Sousa	126 346 887	Curral da Pedra, 2	9930-206 Piedade LGP	625,00
Guilherme Henrique de Sousa	126 346 887	Curral da Pedra, 2	9930-206 Piedade LGP	1 250,00
Maria de Jesus Pereira	196 886 066	Rua Direita, 107	9950-236 Criação Velha MAD	1 222,00
Mário Vieira de Castro	104 453 770	Monte de Cima, 9	9950-156 Candelária MAD	1 175,00
Leonel Joseph Duarte	181 103 770	Rua da Carreira, 116-A	9900-322 Castelo Branco HRT	625,00

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 632/2010 de 7 de Junho de 2010

A Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRAçores) é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1995.

O seu objectivo é garantir a genuinidade e a qualidade dos vinhos de indicação de proveniência regulamentada dos "Biscoitos", "Pico" e "Graciosa", bem como do vinho "Regional Açores".

Considerando a importância da sua actividade na elaboração do cadastro vitícola regional;

Considerando toda a sua intervenção no processo de certificação dos "Vinhos de Qualidade" e "Regional dos Açores";

Considerando o seu papel de agente zelador do prestígio das indicações de proveniência regulamentada no mercado regional, nacional e estrangeiro, combatendo a sua utilização indevida;

Considerando a sua incumbência de representar e defender o interesse das indicações de proveniência regulamentada, bem como a promoção e divulgação dos produtos víquicos da Região ao seu mais elevado nível;

Considerando o apoio técnico em toda a dimensão da vitivinicultura bem como, do apoio jurídico que presta aos vitivinicultores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à CVRAçores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro a fundo perdido, no valor de € 29.438,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta oito euros), com vista a fortalecer a sua capacidade de assistência técnica nas vertentes da promoção e da divulgação, bem como consolidar a ajuda nas áreas técnicas da sanidade vegetal associada à cultura, e da gestão do cadastro vitícola, observando a realização das suas atribuições;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.2 – Sanidade Vegetal, código. 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

28 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 25/2010 de 7 de Junho de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Lagoa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2022/10 (2911/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 30 kV e PT CB de 400 kVA - Rua Maria dos Anjos Amaral, sita em Freguesia de Água de Pau, Concelho da Lagoa, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 400 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação MT a 30 kV com 383 metros de comprimento (362m troço aéreo e 21m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 2 do troço aéreo do ramal MT 30 kV p/ o PT CB Rua M<sup>a</sup> Anjos Amaral, que se destina a alimentar a rede de BT da Rua Maria dos Anjos Amaral

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Maio de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA**

Édito n.º 26/2010 de 7 de Junho de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3011/10 (2913/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT 0027 - Fonte Bastardo, sita em Freguesia da Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 156 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 25A da Linha MT 15 kV Vinha Brava - Serreta, que se destina a alimentar o PT 0027 - Fonte Bastardo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de Maio de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**D.R. DO AMBIENTE**

Extracto de Despacho n.º 241/2010 de 7 de Junho de 2010

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 28 de Maio 2010:

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas;

Considerando que, nos termos da alínea f) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que compete ao Secretário Regional, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do mesmo Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, promover formas de cooperação, de assistência técnica e de coordenação de acções com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a “PART’ILHA – Associação de Cultura e Desenvolvimento Local”, Pessoa Colectiva n.º 512097356, consubstancia uma Associação Cultural que tem como objecto, entre outros, a promoção de investimentos e acções em benefício da evolução cultural e do desenvolvimento social da freguesia da Fajã de Baixo podendo estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades e serviços;

Considerando que se encontra em curso o desenvolvimento do projecto de execução para o futuro Centro de Interpretação da Cultura do Ananás dos Açores, com vista à prossecução dos objectivos desta Secretaria atrás enunciados;

Considerando que pelo Presidente da Associação, foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros para apoio financeiro das sondagens técnicas necessárias destinadas a verificar o estado das coberturas e paredes de alvenaria do imóvel onde será instalado o futuro Centro de Interpretação da Cultura do Ananás dos Açores;

Considerando que este tipo de projecto se enquadra dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1 - É atribuída à “PART’ILHA – Associação de Cultura e Desenvolvimento Local”, com sede na Rua D. Maria José Borges, 2, Lj. E, Fajã de Baixo, na ilha de São Miguel, Pessoa Colectiva n.º 512097356, a comparticipação financeira no montante de 1.700,88 Euros (mil setecentos euros e oitenta e oito cêntimos), com vista ao pagamento das sondagens técnicas necessárias destinadas a verificar o estado das coberturas e paredes de alvenaria do imóvel onde será instalado o futuro Centro de Interpretação da Cultura do Ananás dos Açores.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40, Programa 16, Projecto 09, CE 040701c Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

31 de Maio de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 633/2010 de 7 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 01 de Fevereiro de 2010, foi atribuído ao armador César Augusto Bettencourt Medeiros um apoio financeiro no montante de 4.716,73 €, destinado à modernização da embarcação SR-720-L “Coral”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador César Augusto Bettencourt Medeiros, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.716,73 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, transdutor, carta, rádio VHF e motor fora de borda, para a embarcação SR-720-L “Coral”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

6 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 634/2010 de 7 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 22 de Setembro de 2009, foi atribuído ao armador Manuel Cabral Vieira um apoio financeiro no montante de 245,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-25-L “São Matias”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Cabral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 245,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um rádio VHF, para a embarcação PD-25-L “São Matias”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

6 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 635/2010 de 7 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 22 de Setembro de 2009, foi atribuído ao armador Paulo Henrique Pereira Miguel um apoio financeiro no montante de 3.563,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-607-L “Baía dos Mosteiros”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Henrique Pereira Miguel, residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.563,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um alador com acessórios, para a embarcação PD-607-L “Baía dos Mosteiros”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 –

**JORNAL OFICIAL**

Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

7 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 636/2010 de 7 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 12 de Fevereiro de 2010, foi atribuído ao armador João de Deus Machado um apoio financeiro no montante de 2.118,20€, destinado à modernização da embarcação PD-615-L “Nosso Ganha Pão”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João de Deus Machado, residente no concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.118,20 €, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa redutora, para a embarcação PD-615-L “Nosso Ganha Pão”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

7 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 637/2010 de 7 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, por despacho de 06 de Novembro de 2009, foi atribuído ao armador Manuel Vieira Cabral Sebastião um apoio financeiro no montante de 1.981,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-623-L “Natividade de Jesus”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Vieira Cabral Sebastião, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.981,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação PD-623-L “Natividade de Jesus”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

7 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 638/2010 de 7 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 18 de Dezembro de 2009, foi atribuído ao armador Francisco Vieira Rebelo um apoio financeiro no montante de 1.865,50 €, destinado à modernização da embarcação PD-621-L “Vila de Rabo de Peixe”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco Vieira Rebelo, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.865,50 €, destinado a apoiar a aquisição de bomba esgoto, bomba e acessórios para direcção hidráulica, roda

**JORNAL OFICIAL**

de leme, cilindro hidráulico e adaptador bomba hidráulica, para a embarcação PD-621-L “Vila de Rabo de Peixe”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

7 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO****Aviso n.º 93/2010 de 7 de Junho de 2010****1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

NIF e designação da entidade adjudicante:

672001721 - Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**2 - OBJECTO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Obra n.º 02/10 - Reservatório da Contenda - Fajã de Cima

Descrição sucinta do objecto do contrato: - Construção de duas células circulares com capacidade de 1000m<sup>3</sup> cada, em betão armado com um diâmetro de 36 metros e uma altura de 5.40 metros

- Construção de câmara de manobras em alvenaria de blocos e estrutura de betão armado incluindo fornecimento e montagem de tubagens e acessórios

- Restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, muros de vedação, arranjos exteriores, etc.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

**JORNAL OFICIAL**

Valor do preço base do procedimento 415361.13 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45247270

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Freguesia de Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 180 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de Janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

8.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI), ou indicação do respectivo número, para que os Serviços Municipalizados de Água e

**JORNAL OFICIAL**

Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada o possam consultar on-line na plataforma do INCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações:

A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: : Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas**

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt>

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 341,00 € + IVA

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE****TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 16 : 30 do 22 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas



## JORNAL OFICIAL

### 12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

### 13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

### 14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

### 15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2010/05/27

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

UNIÃO EUROPEIA: Não

### 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/A, de 28.07

### 18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

## MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso n.º 94/2010 de 7 de Junho de 2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos, no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho datado de 07 do corrente mês, que o trabalhador com a categoria de Assistente Operacional, com funções predominantes na

**JORNAL OFICIAL**

área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, João Armelim Nunes, denuncia, a partir de 19 de Julho de 2010, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e suas alterações, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e n.º 1, do artigo 286.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

27 de Maio de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.